



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano 2

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 014 DE 27 DE ABRIL DE 2018 - FICA DETERMINADO PONTO FACULTATIVO NO DIAS DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano 2

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA  
camara17jitauna@hotmail.com  
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto Nº 014 de 27 de Abril de 2018.

**“Fica determinado Ponto Facultativo no dias de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

**CONSIDERANDO**, a decretação de ponto facultativo e alteração da data da feita livre, de acordo com o DECRETO Nº.066, publicado pela Prefeitura Municipal de Jitaúna, sobre o feriado do Dia do Trabalhador, que acontecerá no próximo dia 01 de Maio (Terça-Feira).

**CONSIDERANDO**, a decretação de ponto facultativo se revela conveniente ao Poder Legislativo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal, no dia 30/04 (Segunda-feira) do ano em curso, devendo as atividades ser retornadas normalmente na quarta-feira, dia 02 de Maio do referido ano, no horário normal de expediente.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA**, Estado da Bahia, em 27 de Abril de 2018.

**Neres Costa dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal